

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

LEI MUNICIPAL Nº 2.167 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências.

O POVO DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O espaço público localizado no início da Rua Léa Pereira Gonçalves, no Bairro Vista Verde, passará a ser denominado de **“Praça José Oliveira de Carvalho”**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Setembro de 2025.

Eduardo Cheung de Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 23 de Setembro de 2025

Simone Isabel Pereira
Chefe de Gabinete